



*BR*



## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2015

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – JUVENTUDE DE SANGUEDO

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas para o aumento do número de atletas nos escalões de formação bem com a ampliação da oferta desportiva;
8. Os objetivos que o Município pretende seguir com a celebração de contratos-programa, designadamente:
  - a. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens;
  - b. Aumentar do número de atletas nos escalões de formação bem com a ampliação da oferta desportiva;
  - c. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
  - d. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;



- e. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- f. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- g. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- h. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

**O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA**, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante designado por MSMF;

E

**A JUVENTUDE DE SANGUEDO**, agremiação desportiva com sede na Rua do Carregal, n.º 201, freguesia de Sanguedo, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501595252, neste ato representada pelo seu presidente da direção, Pedro Manuel Oliveira Silva e Sousa, com pleno poder para o ato, doravante designado por JS.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **(Objeto)**

O presente contrato-programa define o regime de participação financeira do MSMF à JS para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

### **(Objetivos)**

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar à JS, para comparticipar nos encargos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades, através do pagamento das despesas efetuadas com inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados), visa aumentar o número de atletas nos escalões de formação bem com a ampliação da oferta desportiva.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **(Comparticipação Financeira)**

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, apresentado pela JS, com um custo elegível de 329,50€ (trezentos e vinte e nove euros), o MSMF concede um apoio financeiro no valor máximo de 329,50€ (trezentos e vinte e nove euros);
2. O pagamento será efetuado até 60 (sessenta) dias após a receção/confirmação pelo Município dos respetivos recibos que comprovem o pagamento das despesas de inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados).

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **(Obrigações da associação)**

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, a JS compromete-se a:

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
- c) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e a JS;
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;



- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";
- h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;
- i) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- j) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;
- k) A JS deverá organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos por contrato-programa e a identificação de receitas;
- l) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- m) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- n) Enviar ao MSMF, um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato, conforme disposto no n.º 5 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)**

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **(Incumprimento do Contrato-Programa)**

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte da JS confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação;



*Prova*  
A

- 3 – No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, a JS não poderá beneficiar de novas participações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;
- 4 - Sem prejuízo da responsabilidade da JS, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **(Revisão)**

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### **(Período de execução e cessação)**

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2015 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável à JS, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

#### **CLÁUSULA NONA**

##### **(Resolução de litígios)**

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

#### **CLÁUSULA DECIMA**

##### **(Regime aplicável)**

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA**

##### **(Publicitação)**

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.



## CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

### (Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela JS, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2083/2015, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel' Juventude de Sanguedo

(Pedro Manuel Oliveira Silva e Sousa)

Presidente da Direção



SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE

# PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO Juventude de Sanguedo

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS**

A secção/equipa de Ténis de Mesa da Juventude de Sanguedo, nos diversos escalões das camadas jovens, participa em diversas atividades, nomeadamente, em treinos diários acompanhados por dois treinadores na sede da JDS, em Torneios desenvolvidos a nível nacional promovidos pelos clubes e sobre autorização da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, assim como em Jogos no âmbito do Campeonato Distrital e Nacional.

**INFORMAÇÃO RELATIVA ÀS CÂMADAS JOVEM | ÉPOCA DESPORTIVA 2014/2015**

MODALIDADE	ESCALÃO (ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR)	NÚMERO DE ATLETAS	COMPETIÇÃO
Ténis de Mesa	Infantis	2	Campeonato Distrital e Nacional
Ténis de Mesa	Iniciados	4	Campeonato Distrital e Nacional
Ténis de Mesa	Cadetes	1	Campeonato Distrital e Nacional
Ténis de Mesa	Juniões	2	Campeonato Distrital e Nacional

TOTAL | 9

**JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS**

Com este programa pretendemos melhorar as condições da nossa secção Juv-Ténis de Mesa, nomeadamente a aquisição de novos materiais (mesas, bolas, separadores, raquetes, equipamentos, redes para as mesas) para o decorrer desta modalidade assim como, a construção de uma nova sala polivalente.

Tudo isto para que possamos melhorar as condições de treino e dos jogos, aumentar a quantidade de atletas de maneira a apostar mais na formação dos jovens, que é a prioridade desta associação, e continuar a obter os resultados que se têm alcançado.



QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Com os resultados esperados/obtidos com este Programa, esta associação espera que os atletas desta modalidade continuem com os ótimos resultados que têm alcançado.

Nomeadamente a atleta **Lais Mendes** que foi Campeã individual no Campeonato Distrital, Vice-Campeã de pares mistos no Campeonato Distrital, atualmente ocupa o décimo terceiro lugar no Ranking Nacional e participou no XVII Torneio Ibérico 2015 (sub 13) e o atleta **Gonçalo Amorim** que conseguiu o terceiro lugar no Campeonato Distrital, o terceiro lugar individual no Campeonato Nacional, o segundo lugar pares no Campeonato Nacional, participou em cerca de 15 Torneios tendo alcançado maioritariamente o primeiro lugar e foi convocado para jogar o Open de Espanha e o Campeonato Europeu pela seleção Nacional de Juniores.

CUSTOS COM A FILIAÇÃO DE PRATICANTES DESPORTIVOS NAS RESPECTIVAS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES DE MODALIDADES (escalão sénior e veteranos não contemplados) E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR; NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPECTIVO RECIBO COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS:

	DESPESAS EFETUADAS
INSCRIÇÕES	€ 167,50
CARTÕES	€ 28,00
TRANSFERÊNCIAS	€ 0,00
FILIAÇÃO DO CLUBE	€ 60,00
ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS (NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL)	€ 140,00
OUTROS: Seguro Desportivo	€ 35,00
<b>TOTAL</b>	<b>€ 430,50</b>

RECEITAS:

	RECEITA
	€
	€
INDICAÇÃO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO A QUE SE CANDIDATA	€ 430,50
<b>TOTAL</b>	<b>€ 430,50</b>

CALENDARIZAÇÃO

ÉPOCA DESPORTIVA	2014/2015
------------------	-----------

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES

Para execução deste Programa, a Juventude de Sanguedo conseguirá proporcionar a mesma estabilidade a esta secção, uma vez que os atletas contribuem com um valor mensalmente, os treinadores que se voluntariam todos os dias por esta secção e a aquisição dos materiais, com o apoio dos pais dos atletas, para dar continuidade à formação/treinos e jogos.

Contaremos com o apoio de alguns estabelecimentos locais para custear as despesas com as deslocações e inscrições nos torneios e também com o tributo de todos os atletas, treinadores e seccionista na quota anual de Sócios desta associação.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES

Para a Gestão e Execução do Programa, contamos com o apoio dos encarregados de educação/pais que contribuem com a compra de algum material, com os treinadores que disponibilizam os seus serviços voluntariamente, com os atletas que se empenharão para alcançarem os melhores resultados e com o apoio da direção desta associação que apoiará dentro das suas possibilidades a secção no que precisarem.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOVER

Em relação de complementaridade, esta associação conta também com o apoio anual do IPDJ.

CALENÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

O desenvolvimento deste programa decorre durante a época 2014/2015.

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica

OBSERVAÇÕES

## DOCUMENTOS A ANEXAR

- DECLARAÇÃO DE CUSTOS DA ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR NA ÉPOCA DESPORTIVA 2014/2015;  
NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPECTIVO RECIBO COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS. |
- DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPECTIVOS OU DE PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET
- FOTOCÓPIA DO ATO DE CONSTITUIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS ELEITOS E RESPECTIVA ATA DE TOMADA DE POSSE
- FOTOCÓPIA DOS ESTATUTOS E/OU ALTERAÇÕES;
- FOTOCÓPIA DO DOCUMENTO DE CONSTITUIÇÃO;

## ACORDO PRELIMINAR

EU, ABAIXO ASSINADO, CERTIFICO QUE TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROCESSO DE CANDIDATURA, INCLUINDO A DESCRIÇÃO DO PROGRAMA, SÃO CORRETAS.  
MAIS DECLARO, SOB COMPROMISSO DE HONRA, QUE O APOIO SOLICITADO SE DESTINA, EXCLUSIVAMENTE, AO OBJETO DO PRESENTE PEDIDO.  
CASO A PRESENTE CANDIDATURA SEJA APROVADA, AUTORIZO A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA A PUBLICAR NO SEU SÍTIO NA INTERNET OU EM QUALQUER OUTRO MEIO APROPRIADO O CONTRATO-PROGRAMA A REALIZAR

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO  
(ASSINATURA E CARIMBO)

 **Juventude de  
Sanguedo**

Rua do Gargal 201 - Sanguedo - Tel 237 459 433  
Instituição de Utilidade Pública

DATA | 18 | / | Junho | / | 2015

JUVENTUDE SANGUEDO  
CLIENTE HA MAIS DE 23 ANOS  
FIAES

Pague por este cheque, EUROS

Original

BC 42-80283184

807,00

Local de Emissão

Sanguedo

Ano 0 Mês Dia

2015-02-26

não à ordem  
a quantia de

Associação de Ténis da Mesa do Porto  
Oitocentos e setenta e dois Euros

Z. Interbancária  Número da Conta  Número de Cheque  Importância  Tipo

00352129< 00005778530+ 4280283184> 22+

E favor não escrever nem cancelar neste espaço

2014-12-22

Pronto Pagamento

Vencimento em  
2015-01-21

V/ Referência

Cliente Nº  
30

V/ Contribuinte  
501595252

Transporte  
V/Viatura

(Alínea f do nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos e/ou serviços facturados foram colocados à disposição do adquirente em 22-12-2014

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
TD101	Filiação de Clube: via Internet	1,00	UNI	60,00 EUR		60,00 EUR	✓
TN211	Inscrição - Campeonato Nacional EQUIPAS: Masculinos 2ª div - Zona-Honra	1,00	UNI	70,00 EUR		70,00 EUR	✗
TN211	Inscrição - Campeonato Nacional EQUIPAS: Masculinos Torneio Abertura	1,00	UNI	40,00 EUR		40,00 EUR	✗
TD211M	Inscrição - Campeonato Distrital EQUIPAS: Masculinos Seniores	1,00	UNI	45,00 EUR		45,00 EUR	✗
TD211M	Inscrição - Campeonato Distrital EQUIPAS: Masculinos Juniores	1,00	UNI	25,00 EUR		25,00 EUR	✓
TD221	Inscrição - Camp. Distrital Individual SINGULARES: Masculinos Seniores	4,00	UNI	17,50 EUR		70,00 EUR	✗
TD221	Inscrição - Camp. Distrital Individual SINGULARES: Femininos Seniores	1,00	UNI	17,50 EUR		17,50 EUR	✗
TD221	Inscrição - Camp. Distrital Individual SINGULARES: Masculinos Sub-21	2,00	UNI	17,50 EUR		35,00 EUR	✓
TD221	Inscrição - Camp. Distrital Individual SINGULARES: Femininos Sub-21	2,00	UNI	17,50 EUR		35,00 EUR	✓

IVA Isento - Artº. 9º, nº. 19 do CIVA  
Só se aceitam devoluções até 15 dias da data da fatura

TOTAL COMPARTICIPAÇÃO

sc4y - Processado por programa certificado nº 1411/AT - Sage

329,50 €

Incidência Valor de I.V.A.

TOTAL BRUTO  
DESCONTO LINHA  
DESCONTO GLOBAL  
TOTAL LIQUIDO  
TOTAL I.V.A.  
TOTAL PORTES

22/06/2015

Continua...

**ASSOCIAÇÃO de TÉNIS de MESA do PORTO**Instituição de Utilidade Pública  
fundada em 16 de Fevereiro de 1929**Factura****FAC 100/37**

Folha Nº 1 de 3

Original

Natureza: Factura

Rua António Pinto Machado, 60 - 2º.  
4100-068 PORTO PORTO

Tel:226090762

Contribuinte Nº :501449760

Web: http://www.atmporto.com

Mail: material@atmporto.com

IBAN: PT50 0007 0401 0016 4590 0095 9

Exmo.(s) Senhor(es)

Juventude de Sanguedo

Rua do Carregal, 201

4505-613 SANGUEDO-ESPINHO

Emitido em  
**2014-12-22**Condições de Pagamento  
**Pronto Pagamento**Vencimento em  
**2015-01-21**

V/ Referência

Cliente Nº  
**30**V/ Contribuinte  
**501595252**Transporte  
**V/Viatura**

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos e/ou serviços facturados foram colocados à disposição do adquirente em 22-12-2014

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
TD101	Filiação de Clube: via Internet	1,00	UNI	60,00 EUR		60,00 EUR	
TN211	Inscrição - Campeonato Nacional EQUIPAS: Mascullinos 2ª div Zona Honra	1,00	UNI	70,00 EUR		70,00 EUR	
TN211	Inscrição - Campeonato Nacional EQUIPAS: Mascullinos Torneio Abertura	1,00	UNI	40,00 EUR		40,00 EUR	
TD211M	Inscrição - Campeonato Distrital EQUIPAS: Mascullinos Seniores	1,00	UNI	45,00 EUR		45,00 EUR	
TD211M	Inscrição - Campeonato Distrital EQUIPAS: Mascullinos Juniores	1,00	UNI	25,00 EUR		25,00 EUR	
TD221	Inscrição - Camp. Distrital Individual SINGULARES: Mascullinos Seniores	4,00	UNI	17,50 EUR		70,00 EUR	
TD221	Inscrição - Camp. Distrital Individual SINGULARES: Femininos Seniores	1,00	UNI	17,50 EUR		17,50 EUR	
TD221	Inscrição - Camp. Distrital Individual SINGULARES: Mascullinos Sub-21	2,00	UNI	17,50 EUR		35,00 EUR	
TD221	Inscrição - Camp. Distrital Individual SINGULARES: Femininos Sub-21	2,00	UNI	17,50 EUR		35,00 EUR	

IVA Isento - Artº. 9º, nº. 19 do CIVA

Só se aceitam devoluções até 15 dias da data da fatura

**sc4y - Processado por programa certificado nº 1411/AT - Sage**

Incidência

Valor de I.V.A.

TOTAL BRUTO  
DESCONTO LINHA  
DESCONTO GLOBAL  
TOTAL LIQUIDO  
TOTAL I.V.A.  
TOTAL PORTES**Continua...**

**ASSOCIAÇÃO de TÊNIS de MESA do PORTO**Instituição de Utilidade Pública  
fundada em 18 de Fevereiro de 1929

Factura

FAC 100/37

Folha Nº 3 de 3

Original

Natureza: Factura

Rua António Pinto Machado, 60 - 2º.  
4100-068 PORTO PORTO

Tel:226090762

Contribuinte Nº :501449760

Web: http://www.atmporto.com

Mail: material@atmporto.com

IBAN: PT50 0007 0401 0016 4590 0095 9

Exmo.(s) Senhor(es)

Juventude de Sanguedo

Rua do Carregal, 201

4505-613 SANGUEDO-ESPINHO

Emitido em <b>2014-12-22</b>	Condições de Pagamento <b>Pronto Pagamento</b>	Vencimento em <b>2015-01-21</b>
Cliente Nº <b>30</b>	V/ Contribuinte <b>501595252</b>	Transporte <b>V/Viatura</b>

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos e/ou serviços facturados foram colocados à disposição do adquirente em 22-12-2014

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
TN313	Filiação Atletas Nacional: Cadetes Masculinos	1,00	UNI	8,00 EUR		8,00 EUR	✓
TN314	Filiação Atletas Nacional: Infantis Masculinos	1,00	UNI	4,00 EUR		4,00 EUR	✓
TN315	Filiação Atletas Nacional: Iniciados Femininos	<del>1,00</del>	<del>UNI</del>	<del>2,00 EUR</del>		<del>2,00 EUR</del>	✓ 2,00E
TN511	Filiação TRENADORES	1,00	UNI	11,00 EUR		11,00 EUR	X
TN512	Filiação DELEGADOS	1,00	UNI	9,00 EUR		9,00 EUR	X
TN611	Seguro Desportivo	14,00	UNI	2,50 EUR		35,00 EUR	15E
TN612	Emissão Cartão	14,00	UNI	2,00 EUR		28,00 EUR	12E

IVA Isento - Artº. 9º, nº. 19 do CIVA  
Só se aceitam devoluções até 15 dias da data da fatura

sc4y - Processado por programa certificado nº 1411/AT - Sage

Incidência	Valor de I.V.A.
0,00 0,0 %	0,00
0,00 0,0 %	0,00
0,00 0,0 %	0,00
807,00 0,0 %	0,00

TOTAL BRUTO	807,00 EUR
DESCONTO LINHA	0,00 EUR
DESCONTO GLOBAL	0,00 EUR
TOTAL LIQUIDO	807,00 EUR
TOTAL I.V.A.	0,00 EUR
TOTAL PORTES	0,00 EUR

Hora de Carga: 17:12 Hora Descarga: 23:59  
Local de Carga: N/Morada**\*\* Total \*\*****807,00 EUR**

Local de Descarga: V/Morada

**ASSOCIAÇÃO de TÉNIS de MESA do PORTO**Instituição de Utilidade Pública  
fundada em 18 de Fevereiro de 1929

Factura

FAC 100/37

Folha Nº 2 de 3

Original

Natureza: Factura

Rua António Pinto Machado, 60 - 2º.  
4100-068 PORTO PORTO

Tel:226090762

Contribuinte Nº :501449760

Web: http://www.atmporto.com

Mail: material@atmporto.com

IBAN: PT50 0007 0401 0016 4590 0095 9

Exmo.(s) Senhor(es)

Juventude de Sanguedo

Rua do Carregal, 201

4505-613 SANGUEDO-ESPINHO

Emitido em **2014-12-22** Condições de Pagamento **Pronto Pagamento** Vencimento em **2015-01-21**

V/ Referência

Cliente Nº  
**30**V/ Contribuinte  
**501595252**Transporte  
**V/Viatura**

(Alínea f do Nº 5 do Artº 36 CIVA) Os artigos e/ou serviços facturados foram colocados à disposição do adquirente em 22-12-2014

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
TD221	Inscrição - Camp. Distrital Individual SINGULARES: Masculinos Juniores	2,00	UNI	15,00 EUR		30,00 EUR	✓
TD221	Inscrição - Camp. Distrital Individual SINGULARES: Masculinos Cadetes	1,00	UNI	12,50 EUR		12,50 EUR	✓
TD221	Inscrição - Camp. Distrital Individual SINGULARES: Masculinos Infantis	2,00	UNI	7,50 EUR		15,00 EUR	✓
TD231	<del>Inscrição - Camp. Distrital Individual PARES: Masculinos Seniores</del>	<del>1,00</del>	<del>UNI</del>	<del>20,00 EUR</del>		<del>20,00 EUR</del>	<del>✗</del>
TD231	Inscrição - Camp. Distrital Individual PARES: Masculinos Juniores	1,00	UNI	18,00 EUR		18,00 EUR	✓
TD232	<del>Inscrição - Camp. Distrital Indiv. Pares MISTOS: PM Seniores</del>	<del>2,00</del>	<del>UNI</del>	<del>20,00 EUR</del>		<del>40,00 EUR</del>	<del>✗</del>
TD232	Inscrição - Camp. Distrital Indiv. Pares MISTOS: PM Juniores	1,00	UNI	18,00 EUR		18,00 EUR	✓
TN311	<del>Filiação Atletas Nacional: Seniores Masculinos</del>	<del>5,00</del>	<del>UNI</del>	<del>17,00 EUR</del>		<del>85,00 EUR</del>	<del>✗</del>
TN311	<del>Filiação Atletas Nacional: Seniores Femininos</del>	<del>2,00</del>	<del>UNI</del>	<del>17,00 EUR</del>		<del>34,00 EUR</del>	<del>✗</del>
TN312	Filiação Atletas Nacional: Juniores Masculinos	2,00	UNI	15,00 EUR		30,00 EUR	✓
TN312	Filiação Atletas Nacional: Juniores Femininos	1,00	UNI	10,00 EUR		10,00 EUR	✓

IVA Isento - Artº. 9º, nº. 19 do CIVA

Só se aceitam devoluções até 15 dias da data da fatura

sc4y - Processado por programa certificado nº 1411/AT - Sage

Incidência

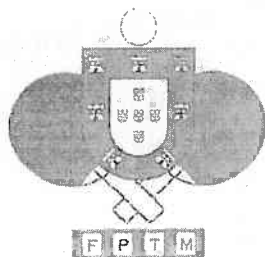
Valor de I.V.A.

TOTAL BRUTO  
DESCONTO LINHA  
DESCONTO GLOBAL  
TOTAL LIQUIDO  
TOTAL I.V.A.  
TOTAL PORTESContinua...

Associação de Ténis de Mesa do Porto - Rua António Pinto Machado, 60 - 2º, 4100-068 PORTO PORTO NIF: PT501449760







# FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÉNIS DE MESA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA  
 INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA  
 MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS

Exmo.(s) Sr.(s)  
 Juventude de Sanguedo  
 Rua Carregal, 201

Sanguedo  
 4505-613 SANGUEDO

Original

## Factura FA 2014/358

V/Nº Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data			
501595252		EUR	1,000000	31-12-2014			
Desc. Cli.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento				
0,00	0,00	31-12-2014	Pronto Pagamento				
Artigo	Descrição	Quant.	Un	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Total Líquido
7003	Prémios de arbitragem - 2ª Divisão Nacional	1,00	UN	35,00	0,00 (0)	0,00	35,00

ZyF8-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / FA 2014/358 / © PRIMAVERA BSS /

Quadro Resumo do IVA				Mercadoria/Serviços	
Taxa	Incidência	Total IVA	Motivo Isenção	Descontos Comerciais	35,00
0,00 (0)	35,00	0,00	Artigo 9º do CIVA	Desconto Financeiro	0,00
				Portes	0,00
				Outros Serviços	0,00
				Adiantamentos	0,00
				Ecovalor	0,00
				IEC	0,00
				IVA	0,00
				Acerto	0,00

Local de Carga                      Carga                      Modo de Expedição  
 N/ Morada                          21-01-2015 / 16:03  
 Local de Descarga                Descarga                    Matrícula  
 V/ Morada

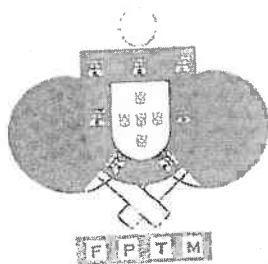
**Total ( EUR )                      35,00**

**TIBHAR®**  
 PATROCINADOR OFICIAL DAS  
 SELECÇÕES NACIONAIS

Filiada : I.T.T.F. - International Table Tennis Federation; E.T.T.U. - European Table Tennis Union;  
 F.I.B.E. - Federación Iberoamericana de Tenis de Mesa; M.T.T.U. - Mediterranean Table Tennis Union.

Sede: Rua Padre Luís Aparício, 9 - 5.º - 1169-093 LISBOA - Telef. 21 353 19 99 / 21 352 74 13 - Fax 21 352 51 78 - E-mail: geral@fptm.pt

NPC PT 501 547 584 - Mat. Cons. Reg. Com. Lisboa, sob o nº 237/961021



# FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÉNIS DE MESA

PESSOA COLECTIVA DE UTILIDADE PÚBLICA  
 INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA  
 MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS

Exmo.(s) Sr.(s)  
 Juventude de Sanguedo  
 Rua Carregal, 201

Sanguedo  
 4505-613 SANGUEDO

Original

## Factura FA 2015/90

V/Nº Contrib.	Requisição	Moeda	Câmbio	Data			
501595252		EUR	1,000000	02-04-2015			
Desc. Cli.	Desc. Fin.	Vencimento	Condição Pagamento				
0,00	0,00	02-04-2015	Pronto Pagamento				
Artigo	Descrição	Quant.	Un	Pr. Unitário	Desc.	IVA	Total Líquido
7003	Prémios de arbitragem - 2ª Divisão Nacional	3,00	UN	35,00	0,00 (0)	0,00	105,00

N CONTEMPORADO

KKIq-Processado por Programa Certificado n.º 0030/AT / FA 2015/90 / © PRIMAVERA BSS /

Quadro Resumo do IVA					
Taxa	Incidência	Total IVA	Motivo Isenção		
0,00 (0)	105,00	0,00	Artigo 9º do CIVA	Mercadoria/Serviços	105,00
				Descontos Comerciais	0,00
				Desconto Financeiro	0,00
				Portes	0,00
				Outros Serviços	0,00
				Adiantamentos	0,00
				Ecovalor	0,00
				IEC	0,00
				IVA	0,00
				Acerto	0,00

Local de Carga: N/ Morada  
 Local de Descarga: V/ Morada  
 Carga: 02-04-2015 / 17:37  
 Descarga:  
 Modo de Expedição:  
 Matrícula:

**Total ( EUR ) 105,00**

**TIBHAR®**  
 PATROCINADOR OFICIAL DAS  
 SELECÇÕES NACIONAIS

Filiada : I.T.T.F. - International Table Tennis Federation; E.T.T.U. - European Table Tennis Union;  
 F.I.B.E. - Federacion Iberoamericana de Tenis de Mesa; M.T.T.U. - Mediterranean Table Tennis Union.

Sede: Rua Padre Luís Aparício, 9 - 5.º - 1169-093 LISBOA - Telef. 21 353 19 99 / 21 352 74 13 - Fax 21 352 51 78 - E-mail: geral@fptm.pt

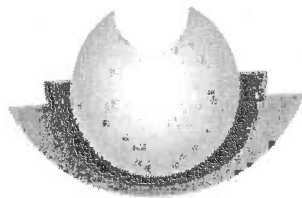
NPC PT 501 547 584 - Mat. Cons. Reg. Com. Lisboa, sob o nº 237/961021

## COMPROVATIVO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONSULTA DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA

Juventude de Sanguedo, NIF/NIPC 501595252, autoriza a INSTITUTO EMPREGO E FORMACAO PROFISSIONAL IP, NIPC 501442600 a consultar a sua situação tributária no Portal das Finanças, autorizando também a Autoridade Tributária e Aduaneira a emitir para aquela entidade uma certidão que ateste se a sua situação se encontra regularizada ou não.

Esta autorização desobriga o contribuinte da apresentação, à entidade acima referida, da certidão em papel com a informação da sua situação tributária.

A presente autorização foi concedida no dia 12 de Junho de 2015.



## SEGURANÇA SOCIAL DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **JUVENTUDE DE SANGUEDO**  
Firma/denominação **JUVENTUDE DE SANGUEDO**  
Número de Identificação de Segurança Social **20004538045**  
Número de Identificação Fiscal **501595252**  
Número de Declaração **11209491**  
Data de emissão **12-06-2015**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.  
Date: 2015.06.12 17:32:58 +0100

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

## ACTA Nº 92

-----Aos catorze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e treze, pelas vinte e uma horas e trinta minutos na sede da Juventude de Sanguedo sita em Rua do Carregal número duzentos e um, freguesia de Sanguedo, concelho de Santa Maria da Feira, distrito de Aveiro, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 595 252, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira, reuniu em Assembleia Geral Ordinária conforme os regulamentos em vigor, presidida por Jorge Fernando Ferreira Pedro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----1. **Eleições dos novos corpos Administrativos (Direção e restantes Órgãos sociais) para o biénio de Novembro 2013 a Novembro de 2015.**-----


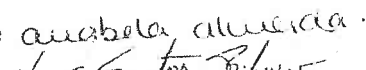
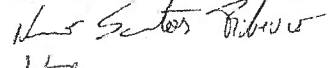

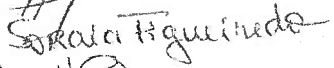
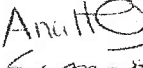
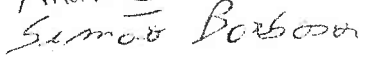
-----2 Tomada de Posse na nova Direção e restantes Órgãos Sociais.-----

-----O Presidente de Mesa deu início à sessão com a apresentação da única lista concorrente, já anteriormente divulgada por afixação no quadro da Associação, nos locais exteriores (alguns estabelecimentos comerciais da freguesia), bem como divulgação por email e via Facebook, cumprindo o pressuposto para a necessária divulgação do ato e da única lista concorrente.-----

-----Compareceram ao ato eleitoral 38 associados confirmados com as respetivas quotas em dia, tendo sido obtido o seguinte resultado do ato eleitoral: 37 votos SIM, 1 votos NÃO e 0 votos NULOS -----

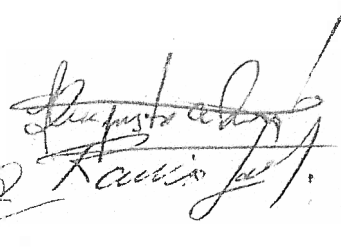
-----A contagem dos votos decorreu em ato público na presença dos vários associados interessados e vários elementos da única lista concorrente que testemunharam o ato eleitoral e vitória por maioria absoluta da lista abaixo se confirma.-----

### Direcção

Pedro Silva, sócio nº 132 – Presidente   
Anabela Almeida, sócio nº 796 – Vice-Presidente   
Nuno Ribeiro, sócio nº 508 - Vice - Presidente   
Bruno Melo, sócio nº 671 - Vice-Presidente   
Soraia Figueiredo, sócio nº 601 - Secretária   
Ana Oliveira, sócio nº 1078 - Tesoureira   
Simão Barbosa, sócio nº 1181 – Vogal 

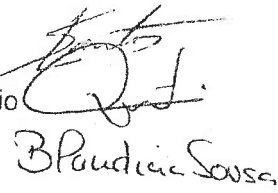
**Assembleia Geral**

José Pinto, sócio nº 938- Presidente  
Ramiro Tavares, sócio nº 496 - Secretário  
Jorge Pedro, sócio nº 1094- Vogal



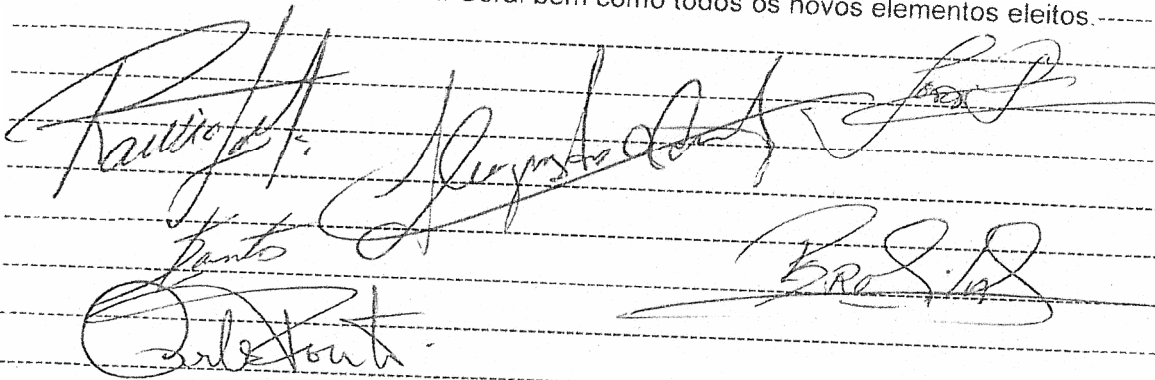
**Concelho Fiscal**

Luis Santos, sócio nº 81- Presidente  
Carlos Fontes, sócio nº 121 - Secretário  
Blandina Sousa, sócio nº 158- Vogal



-----Anunciado publicamente o resultado do ato eleitoral, procedeu-se à elaboração desta ata e  
efetivado o ato de tomada de posse da nova Direção e demais Órgãos Sociais conforme o ponto dois  
em agenda -----

-----Como nada mais havia a tratar, deram-se por concluídos os trabalhos desta Assembleia, de que  
para constar, se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, irá ser assinada por todos os  
presentes na Mesa de Assembleia Geral bem como todos os novos elementos eleitos.-----



Exmo. Senhor presidente da assembleia geral da Juventude de Sanguedo. Eu Pedro Manuel de Oliveira da Silva e Sousa socio da Juventude de Sanguedo nº132, venho por este meio entregar uma lista para a direcção desta associação para o Biénio 2013/2015.

Assim passo a nomear os candidatos.

#### **DIREÇÃO**

**Pedro Silva**, socio nº132-Presidente.

**Anabela Almeida**, socio nº796-Vice Presidente.

**Bruno Melo**, socio nº671-Vice Presidente.

**Nuno Ribeiro**, socio nº508-Vice Presidente.

**Soraia Figueiredo**, socio nº601-Secretaria.

**Ana Oliveira**, socio nº1078-Tesoureira.

**Simão Barbosa**, socio 1181-Vogal.

#### **ASSEMBLEIA GERAL**

**José Pinto**, socio 938-Presidente.

**Ramiro Tavares**, socio nº496-Secretario.

**Jorge Pedro**, socio nº1094-vogal.

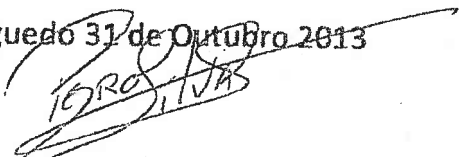
#### **CONCELHO FISCAL**

**Luís Santos**, socio nº81-Presidente.

**Carlos Fontes**, socio nº121-Secretario.

**Blandina Sousa**, socia nº158-Vogal.

Sanguedo 31 de Outubro 2013



## ACTA Nº 92

-----Aos catorze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e treze, pelas vinte e uma horas e trinta minutos na sede da Juventude de Sanguedo sita em Rua do Carregal número duzentos e um, freguesia de Sanguedo, concelho de Santa Maria da Feira, distrito de Aveiro, com o número único de matrícula e de identificação fiscal 501 595 252, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Santa Maria da Feira, reuniu em Assembleia Geral Ordinária conforme os regulamentos em vigor, presidida por Jorge Fernando Ferreira Pedro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----


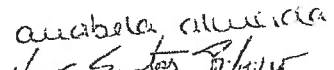
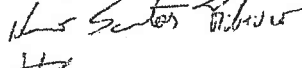

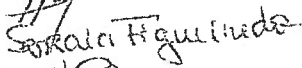
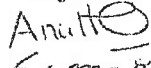
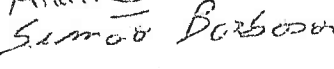
- 1. Eleições dos novos corpos Administrativos (Direção e restantes Órgãos sociais) para o biénio de Novembro 2013 a Novembro de 2015.-----
- 2. Tomada de Posse na nova Direção e restantes Órgãos Sociais.-----

-----O Presidente de Mesa deu início à sessão com a apresentação da única lista concorrente, já anteriormente divulgada por afixação no quadro da Associação, nos locais exteriores (alguns estabelecimentos comerciais da freguesia), bem como divulgação por email e via Facebook, cumprindo o pressuposto para a necessária divulgação do ato e da única lista concorrente.-----

-----Compareceram ao ato eleitoral 38 associados confirmados com as respetivas quotas em dia, tendo sido obtido o seguinte resultado do ato eleitoral: 37 votos SIM, 1 votos NÃO e 0 votos NULOS -----

-----A contagem dos votos decorreu em ato público na presença dos vários associados interessados e vários elementos da única lista concorrente que testemunharam o ato eleitoral e vitória por maioria absoluta da lista abaixo se confirma.-----

### Direcção

Pedro Silva, sócio nº 132 – Presidente   
Anabela Almeida, sócio nº 796 – Vice-Presidente   
Nuno Ribeiro, sócio nº 508 - Vice - Presidente   
Bruno Melo, sócio nº 671 - Vice-Presidente   
Soraia Figueiredo, sócio nº 601 - Secretária   
Ana Oliveira, sócio nº 1078 - Tesoureira   
Simão Barbosa, sócio nº 1181 – Vogal 



Associação Juventude de Sanguedo  
Rua do Carregal 201  
4505-613 Sanguedo C.A.E.: 94991 N.I.F.: 501595252  
Mat. de em S M da Feira Cap.: EUR 0

Folha 10

Assembleia Geral

José Pinto, sócio nº 938- Presidente  
Ramiro Tavares, sócio nº 496 - Secretário  
Jorge Pedro, sócio nº 1094- Vogal

Concelho Fiscal

Luis Santos, sócio nº 81- Presidente  
Carlos Fontes, sócio nº 121 - Secretário  
Blandina Sousa, sócio nº 158- Vogal

-----Anunciado publicamente o resultado do ato eleitoral, procedeu-se à elaboração desta ata e  
efetivado o ato de tomada de posse da nova Direção e demais Órgãos Sociais conforme o ponto dois  
em agenda.-----

-----Como nada mais havia a tratar, deram-se por concluídos os trabalhos desta Assembleia, de que  
para constar, se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, irá ser assinada por todos os  
presentes na Mesa de Assembleia Geral bem como todos os novos elementos eleitos.-----

Exmo. Senhor presidente da assembleia geral da Juventude de Sanguedo. Eu Pedro Manuel de Oliveira da Silva e Sousa socio da Juventude de Sanguedo nº132, venho por este meio entregar uma lista para a direcção desta associação para o Bienio 2013/2015.

Assim passo a nomear os candidatos.

#### DIREÇÃO

Pedro Silva, socio nº132-Presidente.

Anabela Almeida, socio nº796-Vice Presidente.

Bruno Melo, socio nº671-Vice Presidente.

Nuno Ribeiro, socio nº508-Vice Presidente.

Soraia Figueiredo, socio nº601-Secretaria.

Ana Oliveira, socio nº1078-Tesoureira.

Simão Barbosa, socio 1181-Vogal.

#### ASSEMBLEIA GERAL

José Pinto, socio 938-Presidente.

Ramiro Tavares, socio nº496-Secretario.

Jorge Pedro , socio nº1094-vogal.

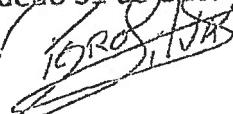
#### CONCELHO FISCAL

Luis Santos, socio nº81-Presidente.

Carlos Fontes, socio nº121-Secretario.

Blandina Sousa, socia nº158-Vogal.

Sanguedo 31 de Outubro 2013



E S T A T U T O S

D O

CENTRO POPULAR DE TRABALHADORES DA JUVENTUDE DESPORTIVA DE SANGUEDO

- C. P. T. Nº. 658 -

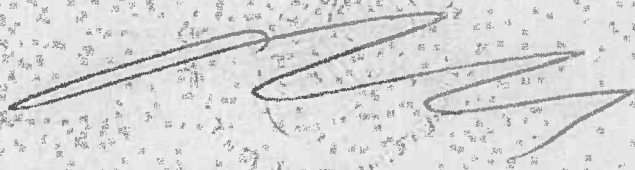
Inscrito em: 24/2/89

Sede - Miogo - Sanguedo - 4535 Lourosa

DISTRITO DE AVEIRO

INSTITUTO NACIONAL PARA APROVEITAMENTO  
DOS TEMPOS LIVRES DOS TRABALHADORES  
INSCRITO EM 24 / 2 / 1989

*Fleixen*  
*[Signature]*



CONSTITUIÇÃO, DESIGNAÇÃO E FUNÇÕES

ARTIGO 12

O Centro das trabalhadoras moradoras na freguesia de Sanguedo, concelho da Feira, organizaram nos termos dos artigos 79º e seguintes dos Estatutos do INATEL um Centro Comunitário de Trabalhadores (C.C.T.) que tomou a designação de Centro Populacional de Trabalhadores da Juventude Desportiva de Sanguedo, com sede em Nogueira de Sanguedo - 4535 Lourosa.

ARTIGO 22

O Centro promoverá o melhor aproveitamento dos tempos livres dos seus associados e familiares.

ARTIGO 23

Para a consecução de tais fins procurará desenvolver as iniciativas seguintes:

- a) a realização de conferências e palestras culturais, organização de cursos de formação cultural, criação e direcção de bibliotecas;
- b) orientação de visitas de estudo a locais de interesse educativo, passeios, excursões, viagens e manifestações de carácter cultural e recreativo;
- c) criação e desenvolvimento de agrupamentos artísticos, realização de sessões culturais, recreativas, festas, audições musicais e radiofónicas, espetáculos de teatro e cinema;
- d) fomento de manutenção de actividades básicas dentro da disciplina própria da educação física.

Artigo 58) todas as outras realizações que caibam dentro do âmbito da acção  
no plano do campo cultural, recreativo e ténico do económico-social.

ARTIGO 59

Os trabalhadores associados do Centro, adiante designados por socios,  
são os únicos a quem compete gerir e decidir os destinos do mesmo.

ARTIGO 60

O Centro tem gestão própria, é dotado de autonomia administrativa e  
financeira, regida pelos presentes estatutos e subsidiariamente, pelas normas  
de direito aplicáveis.

CAPÍTULO II

ARTIGO 61 SOCIOS, SEUS DEVERES E DIREITOS

ARTIGO 62

O Centro pode ter três categorias de socios: efectivos, auxiliares e  
honorarios.

ARTIGO 63

Só podem ser socios efectivos apenas os trabalhadores moradores na freguesia de Sanguedo.

o único a qualidade de morador na área da freguesia terá que ser necessariamente comprovado pela entidade autárquica.

ARTIGO 64

Consideram-se socios auxiliares as pessoas singulares ou colectivas que contribuam com uma quota voluntaria para o Centro.

ARTIGO 65

Consideram-se sócios honorários os indivíduos ou entidades que, tendo prestado relevantes serviços ao Centro, hajam merecido essa designação por voto aprovado pela maioria da Assembleia Geral de Sócios.

#### ARTIGO 10º

Os sócios efectivos têm os seguintes deveres:

- a) pagar regularmente a quota, conforme o prazo e importância determinada pela Assembleia.
- b) exercer gratuitamente os cargos para que sejam eleitos.
- c) respeitar todos os seus consócios, acatando as decisões dos corpos gerentes.
- d) assistir às reuniões da Assembleia Geral, especialmente aquelas para que tenham requerido convocação extraordinária.
- e) actuar de maneira a garantir a eficiência a disciplina e o prestígio do Centro.

#### ARTIGO 11º

Os sócios efectivos têm os seguintes direitos:

- a) propor e discutir em Assembleia Geral, as iniciativas, os actos e os factos que interessam à vida do Centro
- b) votar e serem votados em eleição de corpos gerentes.
- c) requerer a convocação extraordinária da Assembleia nos termos do nº 2 do artigo 2º
- d) propor novos sócios.

#### ARTIGO 12º

Os sócios auxiliares têm todos os direitos e deveres aos sócios efectivos excepto:

- a) votar e serem votados em eleição dos corpos gerentes;
- b) praticar actividades que por regulamentação interna do INATEL lhes estejam vedadas;
- c) quando do exercicio desses direitos resulte serem preteridos os direitos de sócios efectivos.

#### ARTIGO 139

Os sócios que em consequência de infracção dêem motivos a intervenção disciplinar, poderão sofrer as seguintes penalidades:

1-repreensão registada

2-suspensão até 180 dias

3-expulsão

§1-a aplicação de qualquer pena implicará audiência do arguido devendo o processo ser aserito.

§2-as penas de repreensão registada e suspensão por tempo inferior a 30 dias podem ser aplicadas pela Direcção delas cabendo recurso para a Assembleia.

§3-as penas de suspensão por tempo igual ou superior a 30 dias e expulsão são da competência exclusiva da Assembleia.

#### ARTIGO 149

Serão suspensos dos seus direitos os sócios que, depois de avisados e sem motivo justificado, tenham mais de um mês de quotas em atraso.

### CAPITULO III

#### ARTIGO 159

São três os corpos Gerentes do Centro:

a) Assembleia Geral

b) Direcção

c) Conselho Fiscal

SECÇÃO I

ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 16º

A Assembleia Geral é a reunião dos sócios efectivos do Centro no pleno gozo dos seus direitos.

ARTIGO 17º

As reuniões da Assembleia são orientadas por uma mesa eleita por dois anos, composta por um Presidente um Secretário e um Relator.

ARTIGO 18º

1-A Assembleia Geral deverá ser convocada por meio de avisos afixados na sede do C.P.T. da JUVENTUDE DESPORTIVA SANGUEDO, com a antecedência mínima de 8 dias, devendo necessariamente constar da convocatória a ordem de trabalhos, hora e local da reunião.

2-São anuláveis as deliberações tomadas sobre a matéria estranha à ordem do dia, salvo se todas as associados comparecerem à reunião e todos concordarem com o aditamento.

3-A eleição dos corpos gerentes será feita por escrutínio secreto e por maioria de votos.

4-Será lavrada acta de todas as reuniões da Assembleia pelo secretário da mesa.

ARTIGO 19º



1- A Assembleia não pode deliberar em primeira convocação sem a presença de metade pelo menos dos seus associados.

2- Salvo o disposto nos números seguintes, as deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes, podendo porém cada sócio representar um outro - e apenas um - que para isso tenha enviado procuração por escrito ao Presidente da mesa da Assembleia Geral.

3- As deliberações sobre a alteração dos estatutos exigem o voto favorável de três quartos do número dos associados presentes.

4- As deliberações sobre a dissolução <sup>do C.P.T.</sup> da JUVENTUDE DESPORTIVA SANGUEDO, requerem o voto favorável de três quartos do número de todos os associados.

#### ARTIGO 20º

Qualquer assunto que tenha sido aprovado ou reprovado não poderá derrogar-se ou apresentar-se de nova consideração da Assembleia Geral antes de decorridos três meses sobre a resolução votada.

#### ARTIGO 21º

A Assembleia reunirá ordinariamente duas vezes por ano até 30 de Março para aprovação do relatório e contas do ano civil anterior, até 15 de Novembro para aprovação do orçamento e do plano de actividades para o ano civil imediato.

#### ARTIGO 22º

Ao Presidente da mesa compete:

1- Convocar a Assembleia Geral Ordinária

2- Convocar a Assembleia Geral Extraordinária todas as vezes

que o requeira qualquer elemento da Direcção ou do Conselho Fiscal ou um

minimo de 25 sócios efectivos no pleno gozo dos seus direitos.

3- Chamar a efectividade os substitutos já eleitos para os lugares que vaguem nos corpos gerentes.

4- Dar posse aos corpos gerentes e assinar os respectivos actos.

5- Assumir as funções da Direcção no caso de demissão desta até nova eleição.

6- Rubricar os livros de actas e assinar as actas das sessões.

§ UNICO - O Presidente da mesa será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente.

## SECÇÃO II

### DIRECÇÃO

#### ARTIGO 23º

A Direcção eleita em Assembleia de sócios para um mandato de dois anos é composta por um minimo de cinco membros efectivos e dois suplentes: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Vogal.

#### ARTIGO 24º

Compete a Direcção:

1- Fazer a gestão de toda a actividade do Centro tendo em conta a prossecução das finalidades descritas no artigo 3º.

2- Elaborar até 31 de Outubro o plano de actividades e o Orçamento para o ano civil imediato, e submetê-lo à aprovação da Assembleia.

3- Escriurar devidamente todas as receitas e despesas do Centro, fazendo publicar mensalmente um mapa resumo dessa escrituração.

4- Elaborar, até 5 de Março, o Relatório e Contas do ano civil.

anterior, submetendo-os a discussão e votação da Assembleia, após parecer do Conselho Fiscal.

5-Incentivar a participação dos sócios na vida do Centro e atendê-los sempre que estes o solicitarem.

6-Zelar pela disciplina do Centro, aplicando sanções aos sócios cu propondo a Assembleia a sua aplicação, nos termos do 23 do artigo 13º.

7-Representar o Centro, tanto interna como externamente.

#### ARTIGO 25º

A Direcção e solidariamente responsável pelos actos da sua Gerência.

#### SECÇÃO III

#### DO CONSELHO FISCAL

#### ARTIGO 26º

O Conselho Fiscal eleito em Assembleia de sócios para um mandato de dois anos é composto por três membros, um Presidente, um Secretário e um relator em efectividade e um suplente.

#### ARTIGO 27º

Compete ao Conselho Fiscal:

1-Fiscalizar os actos da Direcção e examinar a escrita com regular periodicidade.

2-Dar parecer até 10 de Março sobre o Relatório e Contas da Direcção referente ao ano civil anterior.

3-Assistir, quando entender, às reuniões da Direcção sem direito de voto.

#### CAPITULO IV

#### DA DISSOLUÇÃO

##### ARTIGO 299

No caso de o Centro se dissolver nos termos do nº4 do artigo 19º, e depois de liquidadas todas as dividas, se as houver e entregues os bens alheios a quem provar pertencer-lhes, os bens móveis e imóveis existentes nessa data terão o destino que a Assembleia determinar.

#### CAPITULO V

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

##### ARTIGO 299

O Centro poderá filiar-se em organizações que pelo seu caracter e âmbito possam contribuir para a melhor consecução dos seus fins, desde que previamente autorizado pelo INATEL.

§1-A autorização referida neste artigo será concedida para cada pedido de filiação, sempre que daí não resulte quebra do elo de ligação, com o INATEL.

§2-O não cumprimento do disposto no corpo do artigo um implicará o cancelamento imediato da inscrição do Centro no INATEL e o direito a indemnização se for caso disso.

##### ARTIGO 309

A direcção deverá enviar ao INATEL, até 20 de Novembro o plano de actividades e o orçamento para o ano civil imediato e até 15 de Abril o Relatório e Contas do ano civil anterior.

##### ARTIGO 31º

A Direcção deverá elaborar um regulamento interno, pronomori-

zado a organização e o funcionamento do Centro, de acordo com a letra e o espírito destes estatutos, submetendo-o à aprovação da Assembleia, nos dois meses imediatos à sua tomada de posse.

ARTIGO 32º

Os presentes estatutos entraram em vigor imediatamente após a recepção do certificado de inscrição no INATEL.

O PRESIDENTE-

*Albino José de Sousa Ribeiro*

O VICE-PRESIDENTE-

*Antonio Pinto Teixeira*

O SECRETARIO-

*Jose Norberto de Oliveira Canelas*

O TESOUREIRO-

*Fernando Vitalino Ferreira Campos*

tejanos e, em especial, garantir a crescente participação dos seus associados nos respectivos processos de decisão, programas e actividades que se relacionem com os seus fins, objecto, atribuições e objectivos.

3 — A associação é um fórum de reflexão e debate para o desenvolvimento de instrumentos, produtos e serviços adequados às crescentes necessidades dos seus membros e de outros parceiros estratégicos públicos e privados, individuais e colectivos, interessados no desenvolvimento da cultura e cantares tradicionais alentejanos e no desenvolvimento social e comunitário.

4 — A associação é representativa dos seus associados e garantirá a sua representação em todos os organismos, públicos e privados, perante pessoas colectivas ou individuais que, por lei ou convite, lhe seja atribuída, podendo para o efeito constituir mandatários.

5 — A associação Grupo Coral Unidos do Baixo Alentejo é uma associação de direito privado sem fins lucrativos, podendo ainda desenvolver como objecto secundário actividades no domínio cultural, social, cívico, ambiental, económico, educativo e formativo, entre outras, nas seguintes áreas de intervenção:

- a) Integração social e comunitária;
- b) Qualidade de vida, cidadania, ética social e comunitária e direitos, liberdades e garantias dos cidadãos e direitos dos consumidores;
- c) Cultura, ensino e educação;
- d) Qualificação e emprego e formação profissional;
- e) Promoção e realização de estudos, de projectos transnacionais e de acções de formação profissional e emprego, educação e ensino, cultura, investigação e desenvolvimento em todos os domínios permitidos;
- f) Qualidade, inovação e certificação, investigação e desenvolvimento, ciência e tecnologia, consultoria e assistência científica e técnica;
- g) Juventude, associativismo, desporto, actividades sociais, festivas e extra-escolares e valorização dos tempos livres;
- h) Reforço da sociedade civil, através do apoio a associações congéneres e associações de base nos países em desenvolvimento;
- i) Educação e cultura para o desenvolvimento, designadamente através da divulgação de realidades culturais nos países em vias de desenvolvimento e junto da opinião pública;
- j) Protecção e defesa do património arquitectónico e histórico-cultural, turismo, artesanato e artes decorativas;
- k) Desenvolvimento rural, pescas e agricultura;
- l) Protecção e defesa do meio ambiente, renovação urbana, urbanismo, planeamento e ordenamento do território, desenvolvimento regional, cultural e comunitário;
- m) Publicidade, estudos de mercado e de opinião, comunicação social, imagem e áudio-visuais;
- n) Concepção, realização, publicação e edição de estudos, informação cultural, técnica e científica ou outras publicações de interesse geral, centro de estudos e explicações;
- o) Comércio, indústria e serviços;
- p) Consultoria de apoio ao associativismo, à educação, valorização profissional e ao desenvolvimento social, cultural e comunitário.

7 — Para além dos fins e objectivos enunciados nos números anteriores, a associação pode prosseguir outros fins não lucrativos que com aqueles sejam compatíveis.

8 — Mediante deliberação da direcção, a associação poderá ainda exercer qualquer actividade que se destine a facilitar a realização dos seus fins, objecto, atribuições e objectivos, podendo para o efeito constituir outras associações ou ligar-se a outras pessoas colectivas já existentes, sob qualquer forma de associação legalmente possível.

9 — A instituição poderá, com vista a melhor assegurar e garantir a realização dos seus fins e objectivos, celebrar contratos ou acordos com outras entidades públicas ou privadas, podendo beneficiar dos eventuais apoios e direitos que se constituam em razão da sua natureza jurídica.

10 — A associação Grupo Coral Unidos do Baixo Alentejo prossegue os seus fins, objecto, atribuições e objectivos, e desenvolve as suas actividades no profundo respeito pelos princípios humanistas, pelos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos e pela Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Podem ser associados quaisquer pessoas de quaisquer nacionalidades, tenham elas a qualidade de pessoas singulares ou colectivas, públicas ou privadas.»

22 de Fevereiro de 2007. — A Notária, *Ana Rita Ribeiro da Costa*.  
3000226448

## GRUPO DESPORTIVO AMAROS JOALHEIROS

Anúncio (extracto) n.º 1980/2007

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 26 de Janeiro de 2007, lavrada a fl. 76 do livro n.º 1 de notas para escrituras diversas do Cartório a cargo da notária Ana Paula Martins Cotinho Fernandes, foi constituída a associação com a denominação em epígrafe, por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, e sede na Rua de Elias Garcia, 362-D, bloco A, 2.º, sala 4, freguesia da Venteira, concelho da Amadora.

A associação tem por fins a promoção cultural, através da educação cultural, física e desportiva, e a acção recreativa.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

5 de Fevereiro de 2007. — A Notária, *Ana Paula Martins Cotinho Fernandes*.

3000225372

## JUVENTUDE DE SANGUEDO

Anúncio (extracto) n.º 1981/2007

Beatriz de Sousa Santos, devidamente autorizada pelo notário licenciado Luís Manuel Moreira de Almeida, notário no concelho de Santa Maria da Feira, certifica que, por escritura pública de 26 de Fevereiro de 2007, lavrada no Cartório a cargo do notário Luís Manuel Moreira de Almeida, a fl. 18 do livro L-73, foram alterados os estatutos da associação denominada Juventude de Sanguedo, com sede no lugar de Castanheira, da freguesia de Sanguedo, deste concelho, no tocante ao artigo 5.º

Está conforme.

26 de Fevereiro de 2007. — A Colaboradora, *Beatriz Sousa Santos*.  
3000226636

## MUNDO DOS AMIGOS — ASSOCIAÇÃO PARA A INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADULTO

Anúncio (extracto) n.º 1982/2007

Certifico que, a fls. 79 e seguintes do livro de notas n.º 2-D do Cartório a cargo da notária Eva Raquel da Rocha Martins, se encontra exarada uma escritura de constituição de associação, outorgada no dia 23 de Fevereiro, na qual:

Jorge José Varanda Pereira, casado, natural da freguesia de Ventosa, concelho de Vieira do Minho, residente na Rua do Dr. Gonçalo Pereira, 15, da cidade de Braga, titular do bilhete de identidade n.º 7392239, emitido em 25 de Junho de 2004 pelos Serviços de Identificação Civil de Braga;

António Joaquim Vieira Ramalho, casado, natural da freguesia de Parada do Bouro, concelho de Vieira do Minho, residente na Rua do Barral, 48, da cidade de Braga, titular do bilhete de identidade n.º 3580987, emitido em 12 de Fevereiro de 2001 pelos Serviços de Identificação Civil de Braga;

José Luís Vieira Ramalho, casado, natural da freguesia de Parada do Bouro, concelho de Vieira do Minho, onde reside, no lugar de Pandozes, CP 7, titular do bilhete de identidade n.º 9662325, emitido em 5 de Agosto de 2005 pelos Serviços de Identificação Civil de Braga;

Manuel Anselmo Vieira Ramalho, casado, natural da freguesia de Parada do Bouro, residente na Rua da Estrada Municipal, 574, casa 299, freguesia de Oliveira de Mateus, concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do bilhete de identidade n.º 3988084, emitido em 30 de Abril de 2004 pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa;

Marco Aurélio Andrade Gonçalves, casado, natural da freguesia e concelho de Fafe, residente na Rua do Dr. Avelino Pereira de Carvalho, 59, 1.º, esquerdo, da vila da Póvoa de Lanhoso, titular do bilhete de identidade n.º 10811015, emitido em 15 de Janeiro de 2007 pelos Serviços de Identificação Civil de Braga;

José Filipe de Oliveira Lemos Fernandes, solteiro, maior, natural da freguesia de Braga (São João do Souto), concelho de Braga, residente na Rua de 25 de Abril, 39, freguesia de Fraião, concelho de Braga, titular do bilhete de identidade n.º 10408379, emitido em 15 de Março de 2004 pelos Serviços de Identificação Civil de Braga;

Helena Maria Reis Machado, solteira, maior, natural da freguesia de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, residente no lugar do Mosteiro, Rua de São Bento, 317, freguesia de Oliveira



Luís Manuel Moreira de Almeida  
Notário

Telefone 256 37 90 20/1/2/3/4/5/6/7/8 – Fax 256 37 90 29  
Rua Jornal Correio da Feira, 5º – 1.º dir.  
4520-234 SANTA MARIA DA FEIRA

Eu abaixo assinada Beatriz de Sousa Santos, devidamente autorizada  
pelo Notário Lic.º Luís Manuel Moreira de Almeida, certifico que a presente  
fotocópia, composta de um folhas, ESTÁ CONFORME ao  
original e foi extraída de folhas. dezete a  
folhas. dezete verso do  
LIVRO Número L - autentas e três deste  
Notário.-----

Santa Maria da Feira,  
Rua Jornal Correio da Feira n.º 5, 1.º dtº

26 de Fevereiro de dois mil e sete

Assinatura

Registo n.º 888

Luís Manuel Moreira de Almeida NOTÁRIO Santa Maria da Feira	
Livros	231
Fols.	18

## ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS DE ASSOCIAÇÃO

-----No dia vinte e seis de Fevereiro de dois mil e sete, perante mim, Licenciado, Luís Manuel Moreira de Almeida, Notário deste concelho de Santa Maria da Feira, com Cartório à Rua Jornal Correio da Feira, nº 5, 1º dtº, nesta cidade de Santa Maria da Feira, compareceu como outorgante: -----

-----**PEDRO MANUEL DE OLIVEIRA DA SILVA E SOUSA**, casado, natural da freguesia de Sanguedo, deste concelho e nessa freguesia residente na Rua de S. Bartolomeu, nº 177, titular do Bilhete de Identidade nº 10016615, de 21-06-2005, dos SIC de Lisboa, que outorga na qualidade de Presidente da Direcção e em representação da associação “**JUVENTUDE DE SANGUEDO**”, pessoa colectiva nº 501 595 252, com sede no lugar de Castanheira, da freguesia de Sanguedo, deste concelho de Santa Maria da Feira, qualidade e poderes que resultam da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e sete, contida na acta número setenta e três, de que arquivo fotocópias. -----

-----Verifiquei a identidade do outorgante pela exibição do B. de I. acima referido. -----

-----**DECLAROU O OUTORGANTE:** -----

----Que, pela presente escritura, e em cumprimento do deliberado em Assembleia geral de vinte e cinco de Fevereiro do corrente ano, acima mencionada, procede à alteração do artigo 5º, dos estatutos, passando a ter a seguinte nova redacção: -----

5º

-----A Direcção será constituída por sete elementos, um Presidente, três Vice- Presidentes, um Secretário, um tesoureiro e um vogal, competindo-lhe a



gerência social, administrativa, financeira e disciplinar; deverá reunir pelos menos  
semanalmente. -----

-----ARQUIVO:

-----A referida fotocópia da acta.-----

Esta escritura foi lida ao outorgante e explicado o seu conteúdo, em voz  
alta. -----

*PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA*

O NOTÁRIO

*António de Almeida*

Conta registada sob o nº

888

*Sanguedo*

CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

No dia cinco de Julho de mil novecentos e oitenta e cinco, no primeiro cartório notarial da Feira, perante mim, Licº, Luís Manuel Moreira de Almeida, notário do cartório, compareceram como outorgantes: - Primeiro: Tito Joaquim de Fontes Ribeiro, solteiro, maior, residente no lugar da Bouça, da freguesia de Sanguêdo, deste concelho da Feira, sendo natural da cidade de Caracas da Venezuela. - - - - - Segundo: José Norberto de Oliveira Cancela, solteiro, maior, residente no lugar de Candal, da referida freguesia de Sanguêdo, e natural de Moçambique. - - - - - Terceiro: - Nuno Aires Fontes Lopes, solteiro, maior, residente no lugar de Falfarú, da referida freguesia de Sanguêdo, sendo natural da freguesia de Sanguêdo, deste concelho. - - Quarto: Alberto Manuel Sousa e Silva, casado, residente no lugar de Bolhão, da freguesia de Fiães, deste concelho, e natural da freguesia de Fiães, deste concelho da Feira. - - Quinto: António Pinto Teixeira, solteiro, maior, residente no lugar da Igreja, da já dita freguesia de Sanguêdo, sendo natural da freguesia de Anreade, concelho de Resende. - - Sexto: - Manuel Joaquim Ferreira de Fontes, solteiro, maior, residente no dito lugar da Bouça, sendo natural da freguesia de Sanguêdo, referido. - - - - - Setimo: - Fernando Vitorino Ferreira Campos, solteiro, maior, residente em Candal, da referida freguesia de Sanguêdo, sen-

Formo A4 (210x297) - Tip. Nebbs, Lda-Tomar

8  
Alto de B

do natural da freguesia de Sanguêdo, deste concelho da Feira.

Ditavo: - Augusto da Silva e Costa, solteiro, maior, residente no lugar de Aldeia Nova, da referida freguesia de Sanguêdo, sendo natural da freguesia de Sanguêdo, deste concelho.

Nono: - Maria Cândida Ferreira dos Santos, solteira, maior, residente no lugar de Agrelaxda referida freguesia de Sanguêdo, sendo natural da freguesia de Sanguêdo, referida.

Décimo: - Fernanda Maria Ferreira dos Santos, solteira, maior, residente em Agrela de Baixo, da freguesia referida, e sendo natural da freguesia de Sanguêdo, também já referida.

Décimo Primeiro: - Augusto Alves Cardoso, casado, residente no lugar da Igreja, da referida freguesia de Sanguêdo, sendo natural da cidade de Rio de Janeiro, Brasil.

Décimo Segundo: - Armando Jorge Oliveira da Silva, solteiro, maior, residente no dito lugar da Bouça, de Sanguêdo, sendo natural da referida freguesia.

Décimo Terceiro: - Antônio Celestino Nogueira Baptista, solteiro, maior, residente no lugar do Terreiro, da freguesia de Sanguêdo, deste concelho, sendo natural da freguesia de Massarelos, da cidade do Porto.

Verifiquei a identidade de todos por conhecimento pessoal.

Disseram que, pela presente escritura, constituem uma associação, nos termos constantes dos artigos seguintes:

1º: - A associação adopta a denominação "JUVENTUDE DESPOR-

3  
C. Sanguedo

TIVA SANGUEDO, tem a sua sede na freguesia de Sanguedo, deste concelho da Beira, no lugar de Castanheira. - - - -

22:- A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início a contar de hoje. - - - -

32:- O seu objecto é o de promover actividades desportivas, culturais e recreativas. - - - -

32:- Os que livremente quiserem ser associados pagarão uma jóia e uma quota mensal a deliberar pela assembleia geral. - - - -

19:- São órgãos da Associação: A direcção, o Conselho Fiscal e a Mesa da Assembleia Geral. - - - -

52:- A Direcção será constituída por três elementos, competindo-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar; deverá reunir, pelo menos semanalmente. -

62:- O Conselho Fiscal será constituído por três elementos competindo-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da Direcção, verificar as suas contas e relatórios, e dar o seu parecer sobre os actos que impliquem aumento de despesas ou diminuição de receitas da associação; reunirá, pelo menos mensalmente. - - - -

72:- A Mesa da Assembleia Geral será constituída por três elementos, competindo-lhes convocar e dirigir os trabalhos das assembleias gerais, e redigir as respectivas actas. - - - -

82:- A competência e forma de funcionamento da Assembleia Geral são as prescritas nas disposições legais applicáveis. - - - -

100000 200000 300000 400000 500000 600000 700000 800000 900000 1000000

li  
Chadole

designadamente nos artigos cento e setenta e cento e setenta e nove, do Código Civil.

99:- Haverá um regulamento geral interno cuja aprovação e alterações serão exclusivamente da competência das deliberações tomadas em assembleia geral e constantes das respectivas actas. Assim o disseram e aceitaram.

Foi-me exibido um certificado de admissibilidade da denominação, passado pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas em trinta e um de Maio último.

Esta escritura foi lida, e explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes.

depois de ter verificado que todos os outorgantes têm mais de dezoito anos de idade. Por emenda ao artigo:

"cidade de Caracac" residente "Baixo da" "fezenda" e seu objecto e o de promover actividades desportivas culturais e recreativas" e uma "competição de...".

Tit. José de Fontes Ribeiro

José Roberto de Oliveira Lencastre

Nuno Aires Fontes dos

~~Alto~~

Ramundo Joaquim Ferreira Fontes

António Leite Teixeira

Fernando Vitorino Ferreira Campos

Amândio José Oliveira e Silva

Augusto da Silva e Costa

Supremo Mes Candano  
Vassé Candano Guiza dos Santos.  
Fernanda Maria Ferreira dos Santos  
Antônio Celastino Rogério Baptista

O Notário  
Mário Poite Manuel Moreira de Almeida  
Registada sob nº 1888/01



tejanos e, em especial, garantir a crescente participação dos seus associados nos respectivos processos de decisão, programas e actividades que se relacionem com os seus fins, objecto, atribuições e objectivos.

3 — A associação é um fórum de reflexão e debate para o desenvolvimento de instrumentos, produtos e serviços adequados às crescentes necessidades dos seus membros e de outros parceiros estratégicos públicos e privados, individuais e colectivos, interessados no desenvolvimento da cultura e cantares tradicionais alentejanos e no desenvolvimento social e comunitário.

4 — A associação é representativa dos seus associados e garantirá a sua representação em todos os organismos, públicos e privados, perante pessoas colectivas ou individuais que, por lei ou convite, lhe seja atribuída, podendo para o efeito constituir mandatários.

5 — A associação Grupo Coral Unidos do Baixo Alentejo é uma associação de direito privado sem fins lucrativos, podendo ainda desenvolver como objecto secundário actividades no domínio cultural, social, cívico, ambiental, económico, educativo e formativo, entre outras, nas seguintes áreas de intervenção:

- a) Integração social e comunitária;
- b) Qualidade de vida, cidadania, ética social e comunitária e direitos, liberdades e garantias dos cidadãos e direitos dos consumidores;
- c) Cultura, ensino e educação;
- d) Qualificação e emprego e formação profissional;
- e) Promoção e realização de estudos, de projectos transnacionais e de acções de formação profissional e emprego, educação e ensino, cultura, investigação e desenvolvimento em todos os domínios permitidos;
- f) Qualidade, inovação e certificação, investigação e desenvolvimento, ciência e tecnologia, consultoria e assistência científica e técnica;
- g) Juventude, associativismo, desporto, actividades sociais, festivas e extra-escolares e valorização dos tempos livres;
- h) Reforço da sociedade civil, através do apoio a associações congéneres e associações de base nos países em desenvolvimento;
- i) Educação e cultura para o desenvolvimento, designadamente através da divulgação de realidades culturais nos países em vias de desenvolvimento e junto da opinião pública;
- j) Protecção e defesa do património arquitectónico e histórico-cultural, turismo, artesanato e artes decorativas;
- k) Desenvolvimento rural, pescas e agricultura;
- l) Protecção e defesa do meio ambiente, renovação urbana, urbanismo, planeamento e ordenamento do território, desenvolvimento regional, cultural e comunitário;
- m) Publicidade, estudos de mercado e de opinião, comunicação social, imagem e áudio-visuais;
- n) Concepção, realização, publicação e edição de estudos, informação cultural, técnica e científica ou outras publicações de interesse geral, centro de estudos e explicações;
- o) Comércio, indústria e serviços;
- p) Consultoria de apoio ao associativismo, à educação, valorização profissional e ao desenvolvimento social, cultural e comunitário.

7 — Para além dos fins e objectivos enunciados nos números anteriores, a associação pode prosseguir outros fins não lucrativos que com aqueles sejam compatíveis.

8 — Mediante deliberação da direcção, a associação poderá ainda exercer qualquer actividade que se destine a facilitar a realização dos seus fins, objecto, atribuições e objectivos, podendo para o efeito constituir outras associações ou ligar-se a outras pessoas colectivas já existentes, sob qualquer forma de associação legalmente possível.

9 — A instituição poderá, com vista a melhor assegurar e garantir a realização dos seus fins e objectivos, celebrar contratos ou acordos com outras entidades públicas ou privadas, podendo beneficiar dos eventuais apoios e direitos que se constituam em razão da sua natureza jurídica.

10 — A associação Grupo Coral Unidos do Baixo Alentejo prossegue os seus fins, objecto, atribuições e objectivos, e desenvolve as suas actividades no profundo respeito pelos princípios humanistas, pelos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos e pela Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Podem ser associados quaisquer pessoas de quaisquer nacionalidades, tenham elas a qualidade de pessoas singulares ou colectivas, públicas ou privadas.»

22 de Fevereiro de 2007. — A Notária, Ana Rita Ribeiro da Costa.  
3000226448

## GRUPO DESPORTIVO AMARO'S JOALHEIROS

Anúncio (extracto) n.º 1980/2007

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 26 de Janeiro de 2007, lavrada a fl. 76 do livro n.º 1 de notas para escrituras diversas do Cartório a cargo da notária Ana Paula Martins Cotinho Fernandes, foi constituída a associação com a denominação em epígrafe, por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, e sede na Rua de Elias Garcia, 362-D, bloco A, 2.º, sala 4, freguesia da Venteira, concelho da Amadora.

A associação tem por fins a promoção cultural, através da educação cultural, física e desportiva, e a acção recreativa.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

5 de Fevereiro de 2007. — A Notária, Ana Paula Martins Cotinho Fernandes.

3000225372

## JUVENTUDE DE SANGUEDO

Anúncio (extracto) n.º 1981/2007

Beatriz de Sousa Santos, devidamente autorizada pelo notário licenciado Luís Manuel Moreira de Almeida, notário no concelho de Santa Maria da Feira, certifica que, por escritura pública de 26 de Fevereiro de 2007, lavrada no Cartório a cargo do notário Luís Manuel Moreira de Almeida, a fl. 18 do livro L-73, foram alterados os estatutos da associação denominada Juventude de Sanguedo, com sede no lugar de Castanheira, da freguesia de Sanguedo, deste concelho, no tocante ao artigo 5.º

Está conforme.

26 de Fevereiro de 2007. — A Colaboradora, Beatriz Sousa Santos.  
3000226636

## MUNDO DOS AMIGOS — ASSOCIAÇÃO PARA A INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADULTO

Anúncio (extracto) n.º 1982/2007

Certifico que, a fls. 79 e seguintes do livro de notas n.º 2-D do Cartório a cargo da notária Eva Raquel da Rocha Martins, se encontra anexada uma escritura de constituição de associação, outorgada no dia 23 de Fevereiro, na qual:

Jorge José Varanda Pereira, casado, natural da freguesia de Ventosa, concelho de Vieira do Minho, residente na Rua do Dr. Gonçalo Pereira, 15, da cidade de Braga, titular do bilhete de identidade n.º 7392239, emitido em 25 de Junho de 2004 pelos Serviços de Identificação Civil de Braga;

António Joaquim Vieira Ramalho, casado, natural da freguesia de Parada do Bouro, concelho de Vieira do Minho, residente na Rua do Barral, 48, da cidade de Braga, titular do bilhete de identidade n.º 3580987, emitido em 12 de Fevereiro de 2001 pelos Serviços de Identificação Civil de Braga;

José Luís Vieira Ramalho, casado, natural da freguesia de Parada do Bouro, concelho de Vieira do Minho, onde reside, no lugar de Pandozes, CP 7, titular do bilhete de identidade n.º 9662325, emitido em 5 de Agosto de 2005 pelos Serviços de Identificação Civil de Braga;

Manuel Anselmo Vieira Ramalho, casado, natural da referida freguesia de Parada do Bouro, residente na Rua da Estrada Municipal, 574, casa 299, freguesia de Oliveira de Mateus, concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do bilhete de identidade n.º 3988084, emitido em 30 de Abril de 2004 pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa;

Marco Aurélio Andrade Gonçalves, casado, natural da freguesia e concelho de Fafe, residente na Rua do Dr. Avelino Pereira de Carvalho, 59, 1.º, esquerdo, da vila da Póvoa de Lanhoso, titular do bilhete de identidade n.º 10811015, emitido em 15 de Janeiro de 2007 pelos Serviços de Identificação Civil de Braga;

José Filipe de Oliveira Lemos Fernandes, solteiro, maior, natural da freguesia de Braga (São João do Souto), concelho de Braga, residente na Rua de 25 de Abril, 39, freguesia de Fraião, concelho de Braga, titular do bilhete de identidade n.º 10408379, emitido em 15 de Março de 2004 pelos Serviços de Identificação Civil de Braga;

Helena Maria Reis Machado, solteira, maior, natural da freguesia de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, residente no lugar do Mosteiro, Rua de São Bento, 317, freguesia de Oliveira



*Sanguedo*

CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

No dia cinco de Julho de mil novecentos e oitenta e cinco,  
no primeiro cartório notarial da Feira, perante mim, Licº,  
Luís Manuel Moreira de Almeida, notário do cartório, comparece-  
ram como outorgantes: - Primeiro: Tito Joaquim de Fontes Ri-  
beiro, solteiro, maior, residente no lugar da Bouça, da fre-  
guesia de Sanguêdo, deste concelho da Feira, sendo natural  
da cidade de Caracas da Venezuela. - - - - -  
Segundo: José Norberto de Oliveira Cancela, solteiro, maior,  
residente no lugar de Candal, da referida freguesia de San-  
guêdo, e natural de Moçambique. - - - - -  
Terceiro: - Muno Aires Fontes Lopes, solteiro, maior, residen-  
te no lugar de Falfarú, da referida freguesia de Sanguêdo,  
sendo natural da freguesia de Sanguêdo, deste concelho. - -  
Quarto: Alberto Manuel Sousa e Silva, casado, residente no  
lugar de Bolhão, da freguesia de Fiães, deste concelho, e  
natural da freguesia de Fiães, deste concelho da Feira. - -  
Quinto: António Pinto Teixeira, solteiro, maior, residente no  
lugar da Igreja, da já dita freguesia de Sanguêdo, sendo  
natural da freguesia de Anreade, concelho de Resende. - -  
Sexto: - Manuel Joaquim Ferreira de Montes, solteiro, maior,  
residente no dito lugar da Bouça, sendo natural da fre-  
guesia de Sanguêdo, referido. - - - - -  
Sétimo: - Fernando Vitorino Ferreira Campos, solteiro, maior,  
residente em Candal, da referida freguesia de Sanguêdo, ser-

Formata A4 (210x297) - Tip. Nabão, Lda-Tomar

2  
M. A. de B.

do natural da freguesia de Sanguêdo, deste concelho da Feira.

Ditavo:-Augusto da Silva e Costa, solteiro, maior, residente no lugar de Aldeia Nova, da referida freguesia de Sanguêdo, sendo natural da freguesia de Sanguêdo, deste concelho.

Nono:-Maria Cândida Ferreira dos Santos, solteira, maior, residente no lugar de Agrelaxda referida freguesia de Sanguêdo, sendo natural da freguesia de Sanguêdo, referida.-

Décimo:-Fernanda Maria Ferreira dos Santos, solteira, maior, residente em Agrela de Baixo, da freguesia referida, e sendo natural da freguesia de Sanguêdo, também já referida.

Décimo Primeiro:-Augusto Alves Cardoso, casado, residente no lugar da Igreja, da referida freguesia de Sanguêdo, sendo natural da cidade de Rio de Janeiro, Brasil.-

Décimo Segundo:-Armando Jorge Oliveira da Silva, solteiro maior, residente no dito lugar da Louça, de Sanguêdo, sendo natural da referida freguesia.-

Décimo Terceiro:-Antônio Celestino Nogueira Baptista, solteiro, maior, residente no lugar do Terreiro, da freguesia de Sanguêdo, deste concelho, sendo natural da freguesia de Massarelos, da cidade do Porto.-

Verifiquei a identidade de todos por conhecimento pessoal.-

Disseram que, pela presente escritura, constituem uma associação, nos termos constantes dos artigos seguintes:-

1º:-A associação adopta a denominação "JUVENTUDE DESPOR-

3  
C. S. S. S.

TIVA SANGUEDO, tem a sua sede na freguesia de Sanguedo, deste concelho da Beira, no lugar de Castanheira. - - -

2º:- A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início a contar de hoje. - - - - -

3º:- O seu objecto é o de promover actividades desportivas, culturais e recreativas. - - - - -

4º:- Os que livremente quiserem ser associados pagarão uma jóia e uma quota mensal a deliberar pela assembleia geral. - - - - -

5º:- São órgãos da Associação: A direcção, o Conselho Fiscal e a Mesa da Assembleia Geral. - - - - -

6º:- A Direcção será constituída por três elementos, competindo-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar; deverá reunir, pelo menos semanalmente. -

7º:- O Conselho Fiscal será constituído por três elementos competindo-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da Direcção, verificar as suas contas e relatórios, e dar o seu parecer sobre os actos que impliquem aumento de desposos ou diminuição de receitas da associação; reunirá, pelo menos mensalmente. - - - - -

8º:- A Mesa da Assembleia Geral será constituída por três elementos, competindo-lhes convocar e dirigir os trabalhos das assembleias gerais, e redigir as respectivas actas. - - -

9º:- A competência e forma de funcionamento da Assembleia Geral são as prescritas nas disposições legais aplicáveis.

numero de 1.010.000 / - ip. N.º 10. L. de Tomar

li  
C. do do

designadamente nos artigos cento e setenta e cento e setenta e nove, do Código Civil.

99:- Haverá um regulamento geral interno cuja aprovação e alterações serão exclusivamente da competência das deliberações tomadas em assembleia geral e constantes das respectivas actas. Assim o disseram e aceitaram.

Foi-me exibido um certificado de admissibilidade da denominação, passado pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas em trinta e um de Maio último.

Esta escritura foi lida, e explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, depois de ter verificado que todos os outorgantes têm mais de dezoito anos de idade. Por emenda ao artigo:

"cidade de Caracac" residente "Baixo" da "fezenda" o seu objecto e o de promover actividades desportivas culturais e recreativas" e uma "competição de..."

17. José de Fontes Ribeiro  
José Roberto de Oliveira Laucele  
Nuno Aires Fontes do...

Manuel Joaquim Ferreira Santos  
António...  
Fernando Vitorino Ferreira Campos  
Amândio José Oliveira Silva  
Augusto da Silva e Costa

Antônio dos Santos

Passo Fundo, Guará dos Santos.

Fernanda Maria Ferreira dos Santos

Antônio Celastino Rogério Baptista

O Notário

Antônio Manuel Moreno de Almeida  
Este registro se faz p. 1/8/88

INSTITUTO DE CARIDADE DE SÃO PAULO  
 Rua do Carmo, 150 - São Paulo - SP - Brasil  
 CEP: 01001-900  
 Telefone: (11) 3061-1000  
 E-mail: [caridade@caridade.org.br](mailto:caridade@caridade.org.br)

Nº 1234  
 Valor: R\$ 100,00  
 Data: 10/08/2015  
 Beneficiário: Maria da Conceição  
 Endereço: Rua do Carmo, 150 - São Paulo - SP - Brasil  
 CEP: 01001-900  
 Telefone: (11) 3061-1000  
 E-mail: [caridade@caridade.org.br](mailto:caridade@caridade.org.br)

Maria da Conceição

tejanos e, em especial, garantir a crescente participação dos seus associados nos respectivos processos de decisão, programas e actividades que se relacionem com os seus fins, objecto, atribuições e objectivos.

3 — A associação é um fórum de reflexão e debate para o desenvolvimento de instrumentos, produtos e serviços adequados às crescentes necessidades dos seus membros e de outros parceiros estratégicos públicos e privados, individuais e colectivos, interessados no desenvolvimento da cultura e cantares tradicionais alentejanos e no desenvolvimento social e comunitário.

4 — A associação é representativa dos seus associados e garantirá a sua representação em todos os organismos, públicos e privados, perante pessoas colectivas ou individuais que, por lei ou convite, lhe seja atribuída, podendo para o efeito constituir mandatários.

5 — A associação Grupo Coral Unidos do Baixo Alentejo é uma associação de direito privado sem fins lucrativos, podendo ainda desenvolver como objecto secundário actividades no domínio cultural, social, cívico, ambiental, económico, educativo e formativo, entre outras, nas seguintes áreas de intervenção:

- a) Integração social e comunitária;
- b) Qualidade de vida, cidadania, ética social e comunitária e direitos, liberdades e garantias dos cidadãos e direitos dos consumidores;
- c) Cultura, ensino e educação;
- d) Qualificação e emprego e formação profissional;
- e) Promoção e realização de estudos, de projectos transnacionais e de acções de formação profissional e emprego, educação e ensino, cultura, investigação e desenvolvimento em todos os domínios permitidos;
- f) Qualidade, inovação e certificação, investigação e desenvolvimento, ciência e tecnologia, consultoria e assistência científica e técnica;
- g) Juventude, associativismo, desporto, actividades sociais, festivas e extra-escolares e valorização dos tempos livres;
- h) Reforço da sociedade civil, através do apoio a associações congéneres e associações de base nos países em desenvolvimento;
- i) Educação e cultura para o desenvolvimento, designadamente através da divulgação de realidades culturais nos países em vias de desenvolvimento e junto da opinião pública;
- j) Protecção e defesa do património arquitectónico e histórico-cultural, turismo, artesanato e artes decorativas;
- k) Desenvolvimento rural, pescas e agricultura;
- l) Protecção e defesa do meio ambiente, renovação urbana, urbanismo, planeamento e ordenamento do território, desenvolvimento regional, cultural e comunitário;
- m) Publicidade, estudos de mercado e de opinião, comunicação social, imagem e áudio-visuais;
- n) Concepção, realização, publicação e edição de estudos, informação cultural, técnica e científica ou outras publicações de interesse geral, centro de estudos e explicações;
- o) Comércio, indústria e serviços;
- p) Consultoria de apoio ao associativismo, à educação, valorização profissional e ao desenvolvimento social, cultural e comunitário.

7 — Para além dos fins e objectivos enunciados nos números anteriores, a associação pode prosseguir outros fins não lucrativos que com aqueles sejam compatíveis.

8 — Mediante deliberação da direcção, a associação poderá ainda exercer qualquer actividade que se destine a facilitar a realização dos seus fins, objecto, atribuições e objectivos, podendo para o efeito constituir outras associações ou ligar-se a outras pessoas colectivas já existentes, sob qualquer forma de associação legalmente possível.

9 — A instituição poderá, com vista a melhor assegurar e garantir a realização dos seus fins e objectivos, celebrar contratos ou acordos com outras entidades públicas ou privadas, podendo beneficiar dos eventuais apoios e direitos que se constituam em razão da sua natureza jurídica.

10 — A associação Grupo Coral Unidos do Baixo Alentejo prossegue os seus fins, objecto, atribuições e objectivos, e desenvolve as suas actividades no profundo respeito pelos princípios humanistas, pelos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos e pela Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Podem ser associados quaisquer pessoas de quaisquer nacionalidades, tenham elas a qualidade de pessoas singulares ou colectivas, públicas ou privadas.»

22 de Fevereiro de 2007. — A Notária, Ana Rita Ribeiro da Costa.  
3000226448

## GRUPO DESPORTIVO AMAROS JOALHEIROS

Anúncio (extracto) n.º 1980/2007

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 26 de Janeiro de 2007, lavrada a fl. 76 do livro n.º 1 de notas para escrituras diversas do Cartório a cargo da notária Ana Paula Martins Cotinho Fernandes, foi constituída a associação com a denominação em epígrafe, por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, e sede na Rua de Elias Garcia, 362-D, bloco A, 2.º, sala 4, freguesia da Venteira, concelho de Amadora.

A associação tem por fins a promoção cultural, através da educação cultural, física e desportiva, e a acção recreativa.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

5 de Fevereiro de 2007. — A Notária, Ana Paula Martins Cotinho Fernandes.

3000225372

## JUVENTUDE DE SANGUEDO

Anúncio (extracto) n.º 1981/2007

Beatriz de Sousa Santos, devidamente autorizada pelo notário licenciado Luís Manuel Moreira de Almeida, notário no concelho de Santa Maria da Feira, certifica que, por escritura pública de 26 de Fevereiro de 2007, lavrada no Cartório a cargo do notário Luís Manuel Moreira de Almeida, a fl. 18 do livro L-73, foram alterados os estatutos da associação denominada Juventude de Sanguedo, com sede no lugar de Castanheira, da freguesia de Sanguedo, deste concelho, no tocante ao artigo 5.º

Está conforme.

26 de Fevereiro de 2007. — A Colaboradora, Beatriz Sousa Santos.  
3000226636

## MUNDO DOS AMIGOS — ASSOCIAÇÃO PARA A INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADULTO

Anúncio (extracto) n.º 1982/2007

Certifico que, a fls. 79 e seguintes do livro de notas n.º 2-D do Cartório a cargo da notária Eva Raquel da Rocha Martins, se encontra exarada uma escritura de constituição de associação, outorgada no dia 23 de Fevereiro, na qual:

Jorge José Varanda Pereira, casado, natural da freguesia de Ventosa, concelho de Vieira do Minho, residente na Rua do Dr. Gonçalo Pereira, 15, da cidade de Braga, titular do bilhete de identidade n.º 7392239, emitido em 25 de Junho de 2004 pelos Serviços de Identificação Civil de Braga;

António Joaquim Vieira Ramalho, casado, natural da freguesia de Parada do Bouro, concelho de Vieira do Minho, residente na Rua do Barral, 48, da cidade de Braga, titular do bilhete de identidade n.º 3580987, emitido em 12 de Fevereiro de 2001 pelos Serviços de Identificação Civil de Braga;

José Luís Vieira Ramalho, casado, natural da freguesia de Parada do Bouro, concelho de Vieira do Minho, onde reside, no lugar de Pandozes, CP 7, titular do bilhete de identidade n.º 9662325, emitido em 5 de Agosto de 2005 pelos Serviços de Identificação Civil de Braga;

Manuel Anselmo Vieira Ramalho, casado, natural da referida freguesia de Parada do Bouro, residente na Rua da Estrada Municipal, 574, casa 299, freguesia de Oliveira de Mateus, concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do bilhete de identidade n.º 3988084, emitido em 30 de Abril de 2004 pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa;

Marco Aurélio Andrade Gonçalves, casado, natural da freguesia e concelho de Fafe, residente na Rua do Dr. Avelino Pereira de Carvalho, 59, 1.º, esquerdo, da vila da Póvoa de Lanhoso, titular do bilhete de identidade n.º 10811015, emitido em 15 de Janeiro de 2007 pelos Serviços de Identificação Civil de Braga;

José Filipe de Oliveira Lemos Fernandes, solteiro, maior, natural da freguesia de Braga (São João do Souto), concelho de Braga, residente na Rua de 25 de Abril, 39, freguesia de Fraião, concelho de Braga, titular do bilhete de identidade n.º 10408379, emitido em 15 de Março de 2004 pelos Serviços de Identificação Civil de Braga;

Helena Maria Reis Machado, solteira, maior, natural da freguesia de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, residente no lugar do Mosteiro, Rua de São Bento, 317, freguesia de Oliveira

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

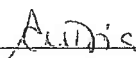
Orçamento para o ano de 2015		Ano Corrente	2016	2017	2018	Seguintes
C. O. Cap. 10	DIVISÃO DO DESPORTO, ASSOCIATIVISMO E AÇÃO CULTURA					
C. F. 2.5.2.4. 0101	Associativismo desportivo Apoio à formação de camadas jovens					
C. E. 040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
1	Orçamento Inicial	120.000,00				
2	Reforços / Anulações					
3= 1 + -2	Orçamento Corrigido	120.000,00				
4	Despesas Pagas					
5	Encargos Assumidos (a)	81.842,00				
6 = 3 - 4 - 5	Saldo Disponível	38.158,00				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	329,50				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	37.828,50				

2015/06/23 (c)

Compromisso n.º 2015/2083  
COMPARTICIPAÇÃO NAS INSCRIÇÕES E SEGUROS DAS CAMADAS JOVENS, OU ARBITRAGENS, RELATIVAS À  
ÉPOCA 2014/2015

O Chefe de Divisão Financeira

(d)



(e)

Dra. Andrea Dias

(f)

- (a) - Independentemente da gerência em que o foram, desde que o seu pagamento seja devido neste ano
- (b) - Despesa a cabimentar
- (c) - Data
- (d) - Identificação funcional
- (e) - Assinatura
- (f) - Nome